

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.404, DE 02 DE ABRIL DE 1.998.

INSTITUI A DATA DE 20 DE NOVEMBRO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de 20 de novembro como DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Capacitação e Valorização Humana, providenciará programação comemorativa oficial ao DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

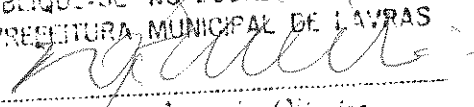
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de abril de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Rago Jesé de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

2/4/98